



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

PORTARIA Nº 153/2006 - STTU/GS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

Revogada pela Portaria nº 187/2006 - STTU/GS

~~A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999 e demais legislações pertinentes e;~~

~~CONSIDERANDO a prática da Política de Inclusão Social da Prefeitura Municipal do Natal, na promoção do barateamento da Tarifa do Sistema de Transporte Público do Município e, objetivando estimular o lazer da população oferecendo a condição de um deslocamento mais em conta por toda a Cidade; e~~

~~CONSIDERANDO que o tema foi objeto de discussão e consequente aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito Urbano;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º - Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), exclusivamente nos dias de Feriados Nacionais, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da Tarifa Inteira, da seguinte forma:~~

TARIFA NORMAL (INTEIRA)	R\$ 1,60
TARIFA SOCIAL (ÚNICA)	R\$ 0,80

~~Art. 2º - Serão considerados, para efeito de pagamento da Tarifa Social (Única), os Feriados Nacionais a seguir descritos:~~

MÊS	DATA
Setembro/2006	07
Outubro/2006	01 e 12
Novembro/2006	15
Dezembro/2006	25

~~Art. 3º - Os Vales Transporte, Passes Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.~~

~~Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.~~

~~PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.~~

Elequicina Maria dos Santos
Secretária